

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Publicado no Diário da Assembléia nº

Altera os arts. 2º e 3º da Resolução nº 255, de 08 de maio de 2007, e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Auxílio-Alimentação é reajustado para R\$ 330,47 (trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

.....” (NR)

“Art. 3º A concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, das Lideranças, Vice-Lideranças, Gabinetes de Deputados e Comissões Permanentes, limitar-se-á a 20 (vinte) servidores beneficiários, por indicação de cada Deputado.

.....” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Os termos do art. 2º entrarão em vigor a partir de 1º de outubro de 2008, e os termos do art. 3º desta Resolução entrarão em vigor a partir de 1º de maio de 2008.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**
1º Secretário

Deputado **JOSÉ GERALDO**
2º Secretário